

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E ME ROSSI SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 10/2025

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de pessoa jurídica em consultas referente à Inexigibilidade nº 04/2025, Processo nº 10/2025, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa ME ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.887/0001-36, com sede na Rua Antonieta Vilela Ferreira nº 436, Bairro Jardim, CEP: 16.303-026, Penápolis/SP, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Carlos Antonio Gonçalves de Souza Filho, médico, CRM nº 139.258, portador do RG nº 43.681.821-8 – SSP/SP e do CPF/MF nº 352.394.288-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 42/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

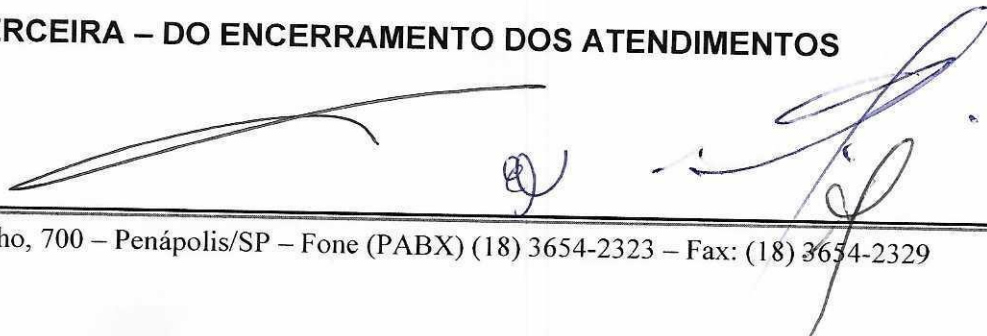
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a retirada do Item 24 – Proctologia do respectivo contrato, a pedido da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da solicitação feita pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DOS ATENDIMENTOS



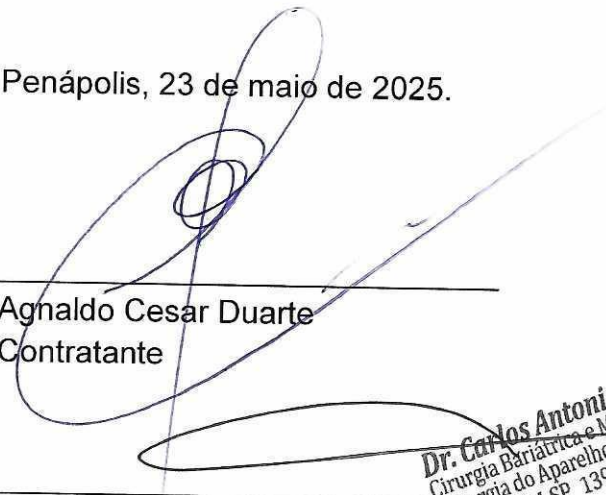
Conforme estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.25, do respectivo contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA será obrigada a cumprir os serviços do Item 24 – Proctologia até a data de 22/06/2025, onde se encerrará seus serviços referentes a esta especialidade.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 42/2025 permanecem inalteradas.


E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.


Penápolis, 23 de maio de 2025.


Agnaldo Cesar Duarte
Contratante


Dr. Carlos Antonio Filho
Cirurgia Bariátrica e Metabólica
Cirurgia do Aparelho Digestivo
CRM-SP 139258
Carlos Antonio Gonçalves de Souza Filho
Contratada

Testemunhas:


ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7


INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40